



Trabalhando para crescer.

Adm. 2001/2004

Prefeito Municipal

Lei n° 208 2004

Alvorada do Norte, 14 de Junho de 2004.

"Dispõe sobre denominação e dá outras providencias".

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, em sessões ordinárias aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **CENTRO DE MÚLTIPLO USO**, localizado no Bairro Centro, desta cidade de Alvorada do Norte, doravante, a ser chamar, **CENTRO DE MÚLTIPLO USO ADELINO MOREIRA DE CARVALHO**, em homenagem póstuma, ao saudoso, ora memorizado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de Junho de 2004.

C E R T I D Ã O
CERTIFICO, para os devidos fins, que o
presente documento foi publicado no
PLACARO, nesta data, em cumprimento
às exigências legais.
Alvorada do Norte-GO 14/06/04

Alessandro Moreira dos Santos
Prefeito Municipal